



Atualizado em 13/01/2021

Justiça Federal SP

ATENÇÃO!

Recolhimento por GRU exclusivamente na Caixa Econômica Federal. Recolhimentos no Banco do Brasil, **somente** nos casos previstos na Resolução PRES-TRF3 nº 138/2017.

Mesmo código de barras para várias guias: a emissão de várias guias com o mesmo CPF ou CNPJ apresentará o mesmo código de barras. Neste caso, o recolhimento só é possível na "boca-do-caixa" e o que diferenciará umas das outras é a autenticação.

Recurso Inominado (JEF): recolhimento de 1% do valor da causa (art. 1º, II, Res. 138/2017). No Sistema de Emissão de GRU, em **Instância**, deverá ser selecionada a opção **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - Juizado Especial Federal.**

Custas Complementares: selecionar quando as custas iniciais, recursais e finais forem **recolhidas a menor.**

Custas Remanescentes: utilizar quando o contribuinte for **o recorrente (apelante) ou o vencido.**

Instruções de Preenchimento no Sistema de Emissão de GRU

Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Inicial e Apelação)				
Tipo de Recolhimento	Instância	Tipo de Processo	Número do Processo	Informações Adicionais
Custas Iniciais	J.F de 1º Grau em São Paulo	Inicial	Não obrigatório	Custas
<u>Apelação</u> ou <u>Custas Finais</u>	J.F de 1º Grau em São Paulo	Recursal/Final	Obrigatório	Custas Remanescentes
Apelação JEF (Recurso Inominado)	J.F de 1º Grau em São Paulo - Juizado Especial Federal	Recursal/Final	Obrigatório	Custas Remanescentes

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Agravo de Instrumento)				
Tipo de Recolhimento	Instância	Tipo de Processo	Número do Processo	Custas/Despesas a serem calculadas
<u>Agravo de Instrumento</u>	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Recursal/Final	Obrigatório	Tabela V



Para emitir a GRU acesse: **Sistema de Emissão de GRU de Custas e Despesas Judiciais**

Tabelas de Códigos e Valores

Caso não seja possível emitir a GRU por meio do sistema, o preenchimento poderá ser efetuado por meio do site da **Secretaria do Tesouro Nacional**, devendo ser observados:

Unidade Gestora e Códigos de Recolhimento – 1º Grau

Valor a Recolher

Atualização do Valor da Causa (para cálculo de custas de apelação)

Recolhimentos Diversos: Certidões e Preços em Geral

Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente por GRU na UG 090017 - JFSP

Instruções: **Ordem de Serviço DFORSP n.º 0285966/2013**.

Formulário para restituição de valor recolhido indevidamente por GRU **não vinculada a processo** (Art. 4º, OSDF nº 0285966/2013).

Novo e-mail da Seção de Arrecadação: admosp-suar@trf3.jus.br

Caso o recebimento não seja confirmado em 05 dias, favor entrar em contato com a Seção de Arrecadação por meio do telefone (011) 3225-8676.

Depósito Judicial

Deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme a finalidade do depósito (Art. 205 a 209 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do e. TRF3).



Observação:

Contas judiciais relativas a Depósito Judicial à disposição da Justiça Federal (p.ex. honorários periciais), exceto Tributos e Contribuições Federais ou Depósitos Judiciais não-tributários relativos à União e a Fundos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas e demais Entidades Federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquadradas na Lei 9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS), poderão ser abertas pela Internet, no link https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/.

Maiores esclarecimentos deverão ser obtidos no PAB do Fórum onde tramita o processo.

Atos Normativos e Perguntas Frequentes

Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996 - Custas Judiciais

Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, **Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal**, alterada pela **Resolução nº 267**, de 02 de dezembro de 2013, ambas do CJF

Resolução nº 138, de 06 de julho de 2017- Custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região - Presidência do TRF3

Perguntas Frequentes

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Seção de Arrecadação: adm-sp-suar@trf3.jus.br / fone: (011) 3225-8676.